

Portaria n.º 192/2024 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) NOEMI FERREIRA DUCTRA SILVA, matrícula 61438, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 235/2024-139:

Averbem-se: 01 ano, 10 meses e 15 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 09/02/2024 sob o Nº 06021010.1.00540/23-1, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
16/12/1998 a 31/03/1999	3 Meses e 15 Dias	Estado de Mato Grosso	Professor
01/04/1999 a 31/12/1999	9 Meses	Estado de Mato Grosso	Professor

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/03/1989 a 31/12/1989	10 Meses	Município de Salto do Lontra	Professor

Obs.1: Foi omitido o período de 02/01 a 15/12/1998, pois já esta consignado no sistema SEAP, como tempo de serviço público estadual, portanto, não havendo necessidade de ser averbado, assim como os períodos de: 28/02 a 31/12/2000 e 13 a 14/02/2008, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual..

Obs.2: Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Cuiabá-MT, 26 de Fevereiro de 2024.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV

(Original Assinado)

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar